



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00185.013432/2017-16

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
EXTINTORES PORTÁTEIS E SOBRE RODAS,
COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA ENGECONS
LTDA-ME.**

CONTRATO Nº 17/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECONS LTDA**, CNPJ nº 18.600.476/0001-29, com sede na Quadra 402, Conjunto 02, número 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.630-252, Telefone (61) 3484-0181 ou (61) 3710-2081, neste ato representada pelo Senhor **JOAB RAMOS FERNANDES**, CPF nº 718.558.741-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, consoante consta do Processo nº 00185.013432/2017-16, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de fevereiro de 2023, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 76.176,48 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, ND: 339039 e Nota de Empenho: 2022NE286, de 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº⁵ 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JOAB RAMOS FERNANDES

ENGECONS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOAB RAMOS FERNANDES, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 10/02/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3176294** e o código CRC **91739AA8** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0